



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 64-JP, DE 27 DE JUNHO DE 1.990.

Transfere data do aniversário da cidade de Formosa no ano de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica adiada para o dia treis (03) de agosto de 1990 o feriado de emancipação política de Formosa-Go.

Art. 2º - Todas as comemorações e solenidades deverão acontecer no dia acima mencionado - (03.08.90-Sexta-Feira)

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas para regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

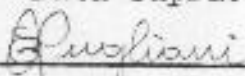
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 1.990.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani

Assessor de Gabinete.

Fls.144/ev. Livro nº 04.